

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO, PR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO – PROFNIT
FERNANDA CORREA DE MELO**

**CARTILHA TECNOLÓGICA SOBRE OS DIREITOS DOS PACIENTES COM
DOENÇA DE ALZHEIMER**

GUARAPUAVA – PR

2020

FERNANDA CORREA DE MELO

**CARTILHA TECNOLÓGICA SOBRE OS DIREITOS DOS PACIENTES COM
DOENÇA DE ALZHEIMER**

Dissertação apresentada à Universidade Estadual do Centro-Oeste, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação - PROFNIT, área de concentração em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, para a obtenção do título de Mestre..

Prof.^a Dr.^a. Juliana Sartori Bonini
Orientadora

Prof.^o Dr.^o Weber Claudio Francisco Nunes da Silva
Co-orientador

GUARAPUAVA – PR

2020

Catálogo na Publicação
Rede de Bibliotecas da Unicentro

M528c Melo, Fernanda Correa de
Cartilha tecnológica sobre os direitos dos pacientes com doença de Alzheimer / Fernanda Correa de Melo. -- Guarapuava, 2020.
xi, 40 f. : il. ; 28 cm

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual do Centro-Oeste, Programa de Pós-Graduação no Mestrado Profissional em Rede Nacional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação. Área de concentração em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia, 2020.

Inclui cartilha anexada, denominada Direitos dos pacientes com Alzheimer: conheçam seus direitos! (44 p.)

Orientadora: Juliana Sartori Bonini
Coorientador: Weber Claudio Francisco Nunes da Silva
Banca examinadora: Juliana Sartori Bonini, Paulo Pinto Rodrigues, Rejane Sartori

Bibliografia

1. Direito autoral. 2. Propriedade Intelectual. 3. Inovação. 4. Idosos. I. Título. II. Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação.

| CDD 658.04

FERNANDA CORREA DE MELO

**CARTILHA TECNOLÓGICA SOBRE OS DIREITOS DOS PACIENTES COM
DOENÇA DE ALZHEIMER**

Dissertação apresentada à Universidade Estadual do Centro-Oeste, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação - PROFNIT, para a obtenção do título de Mestre.

Aprovada em 21 de agosto de 2020.

Profº Drº Paulo Rodrigues – UNICENTRO, PR
Ponto Focal

Profª Draª Rejane Sartori – Membro Externo do PROFNIT
Ponto Focal Maringá, PR

Profª Draª Juliana Sartori Bonini – UNICENTRO, PR
Orientadora

Profº Drº Weber Claudio Francisco Nunes da Silva – UNICENTRO, PR
Co-orientador

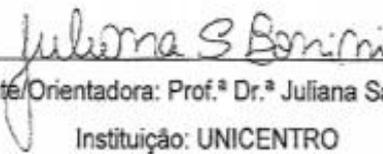
GUARAPUAVA, PR

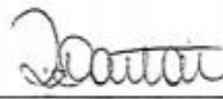
2020

TERMO DE APROVAÇÃO
FERNANDA CORREA DE MELO

Dissertação aprovada em 21 de agosto de 2020 como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação, área de concentração em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, da Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná (UNICENTRO), pela seguinte banca examinadora:

Repositorio Institucional Publico UEM - 104.100.000.000.000.000


Presidente/Orientadora: Prof.ª Dr.ª Juliana Sartori Bonini
Instituição: UNICENTRO


Prof.ª Dr.ª Rejane Sartori
Instituição: UEM


Prof. Dr. Paulo Rogério Pinto Rodrigues
Instituição: UNICENTRO

Guarapuava, 21 de agosto de 2020.

Dedicatória
Fonte de inspiração, amor puro e verdadeiro, luz em minha vida, minhas filhas Ana Carolina
e Maria Clara. Alfredo, meu companheiro e incentivador, com quem quero sempre estar.

Minha família linda, a dedicatória é para vocês!

AGRADECIMENTOS

A Deus, luz maior em minha vida que permitiu e me direcionou para essa conquista.

A minha professora orientadora Dr^a Juliana Sartori Bonini, pela confiança depositada em minha pessoa, por toda ajuda, ensinamentos e atenção.

Ao PROFNIT, aos docentes, equipe de atendimento e discentes da turma de 2018 que se tornaram colegas, em especial ao professor Dr^o Carlos Ricardo Maneck Malfatti, por toda ajuda e incentivo de sempre, obrigada por todo ensinamento e conhecimentos compartilhados.

A CAPES, pois o presente trabalho foi realizado com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de pessoal de Nível Superior Brasil – Código de Financiamento 001.

SUMÁRIO

LISTA DE SÍMBOLOS E ABREVIATURAS	i
LISTA DE FIGURAS	ii
RESUMO	iii
ABSTRACT	iv
1. INTRODUÇÃO	1
2. OBJETIVOS	4
3. REVISÃO DE LITERATURA	4
3.1 Propriedade Intelectual: conceitos e considerações gerais	4
3.2 Direitos Autorais	6
4. MATERIAL E MÉTODOS	8
4.1 Coleta de dados	9
4.2 Análise de dados	12
5. RESULTADOS E DISCUSSÃO	12
6. CONCLUSÕES	16
7. SUGESTÕES DE TRABALHOS FUTUROS	18
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	19

LISTA DE SÍMBOLOS E ABREVIATURAS

<i>ABRAZ</i>	Associação Brasileira de Alzheimer
<i>CAPES</i>	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
<i>CFB</i>	Constituição Federal Brasileira
<i>DATASUS</i>	Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
<i>IBGE</i>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<i>IDB</i>	Indicadores e Dados Básicos
<i>LOAS</i>	Lei Orgânica da Assistência Social
<i>NOAS</i>	Norma Operacional de Assistência à Saúde
<i>OMS</i>	Organização Mundial da Saúde
<i>SESA-PR</i>	Secretaria do Estado de Saúde do Paraná
<i>SUS</i>	Sistema Único de Saúde
<i>USP</i>	Universidade de São Paulo

LISTA DE FIGURAS

Figura 1.	Fluxograma com os materiais selecionados para a pesquisa	11
Figura 2.	Percentual de publicações entre 2008 e 2018 e de Legislação Brasileira sobre doença de Alzheimer	13
Figura 3.	Percentual das publicações sobre doença de Alzheimer nas bases de dados Bireme, Capes, Lilacs e Scielo no período de 2008 a 2018	13
Figura 4.	Percentual das publicações na área legislativa sobre doença de Alzheimer entre os anos de 2002 a 2019.....	14

RESUMO

MELO, Fernanda Correa. **Cartilha Tecnológica sobre os Direitos dos pacientes com Doença de Alzheimer**. 2020. Dissertação (Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação – PROFNIT) – Universidade Estadual do Centro Oeste, UNICENTRO. Guarapuava -PR. 2020.

Nas vertentes da propriedade intelectual tem-se o direito autoral, um conjunto de direitos morais e patrimoniais sobre as criações. Os direitos autorais estão essencialmente ligados ao ambiente da inovação, seja por desenvolvimento de pesquisas e/ou registro de produtos e serviços. No contexto do direito autoral e da inovação, percebeu-se poucos trabalhos de produção de manuais ou cartilhas para auxiliar a população idosa e seus cuidadores com informações sobre a doença de Alzheimer. Sendo assim, o objetivo da pesquisa foi produzir uma cartilha tecnológica sobre os direitos da pessoa com Alzheimer. A técnica utilizada foi a revisão de literatura pautada em artigos científicos e legislação acerca do tema. Foram selecionadas quatro plataformas de dados: Bireme, Lilacs, Capes e Scielo, com artigos no intervalo de 2008 a 2018. Para aporte legal foram consideradas as Portarias e notícias encontradas em endereços eletrônicos governamentais: Ministério da Saúde e Portal da Legislação. Por fim, também foram consideradas Políticas Públicas desenvolvidas até o momento para o portador de Alzheimer. Ao fim, 32 documentos foram analisados a fim de embasar a cartilha tecnológica: 21 artigos, 5 Portarias do Ministério da Saúde, 2 documentos com ações em Políticas Públicas e 4 notícias oficiais do Portal da Legislação do Governo Federal. A análise de dados foi realizada a partir da leitura analítica e minuciosa do material encontrado. Os resultados apontaram que unir informações em uma cartilha tecnológica, disponibilizada em meio eletrônico, irá facilitar o acesso à informações sobre os direitos tanto para os idosos portadores de Alzheimer quanto para os cuidadores destes idosos. Além disso, a cartilha estará disponível gratuitamente em 4 plataformas: Amazon, Apple Books, Google Play e Rakuten Kobo. Conclui-se que o estudo trouxe contribuições para a realidade do portador de Alzheimer, a fim de diminuir a vulnerabilidade e facilitar o acesso aos direitos.

Palavras-chave: Propriedade Intelectual; Direito autoral; Inovação; Idosos.

ABSTRACT

MELO, Fernanda Correa. **Technological Primer on the Rights of Patients with Alzheimer's Disease**. 2020. Dissertation (Master in Intellectual Property and Technology Transfer for Innovation - PROFNIT) - Universidade Estadual do Centro Oeste, UNICENTRO. Guarapuava -PR. 2020.

In the areas of intellectual property there is copyright, characterized by the set of moral and patrimonial rights over the creations. Copyright is essentially linked to the innovation environment, through the development of research and / or registration of products and services. In the context of copyright and innovation, few works on the production of manuals to assist the elderly population and their caregivers with information on Alzheimer's disease were found. The objective of the research was to produce a technological booklet on the rights of the person with Alzheimer's. The technique used to produce the booklet was to review the literature on articles and legislation on the topic. Four data platforms were selected: Bireme, Lilacs, Capes and Scielo, with articles ranging from 2008 to 2018. For legal support, the Ordinances and news found in governmental electronic addresses: Ministry of Health and Legislation Portal were considered. Public Policies developed to date for Alzheimer's patients were also considered. At the end, 32 documents were analyzed in order to support the technological booklet: 21 articles, 5 Ordinances of the Ministry of Health, 2 documents with actions in Public Policies and 4 official news from the Federal Government's Legislation Portal. Data analysis was performed from the analytical and detailed reading of the material found. The results pointed out that uniting information in a technological booklet, made available electronically, will facilitate access to information about rights for both elderly people with Alzheimer's and their caregivers. In addition, the booklet will be available for free on 4 platforms: Amazon, Apple Books, Google Play and Rakuten Kobo. It is concluded that the study brought contributions to the reality of Alzheimer's patients, in order to reduce vulnerability and facilitate access to rights.

Keywords: Intellectual Property; Copyright; Innovation; Seniors.

1. INTRODUÇÃO

A tecnologia e a inovação são itens que trazem evolução e revolução para a sociedade, pois tudo transita em velocidade instantânea sem limites de tempo e espaço. Nesse sentido, toda e qualquer inovação necessita ser protegida a fim de evitar que ocorram plágios e exploração indevida por terceiros (FERREIRA, 2017).

O meio pelo qual as pessoas e empresas protegem suas inovações é a propriedade intelectual, que pode ser definida como a soma de direitos sobre qualquer inventividade, conhecimento e capacidade de criar algo, ou seja, é uma garantia de que a invenção ficará protegida juridicamente em nome daquele que a criou ou do titular de direito (ABPI, 2015).

A propriedade intelectual é a soma dos direitos sobre: obras artísticas, literárias ou científicas; interpretações e execuções de artistas; radiodifusão/fonogramas; invenções em todos os domínios; descobertas na ciência, desenhos e modelos industriais; marcas de indústrias, comércio e serviços; firmas e denominações comerciais; proteção contra concorrência desleal; todos os direitos relativos a atividade intelectual nos domínios artístico, literário, científico, industrial (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, 2002, p.4).

No Brasil, a propriedade intelectual está incluída na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º, incisos XXVII a XXIX, enquanto alvo de proteção jurídica. Além disso, no ano de 1996 foi criada a Lei de Propriedade Industrial (9.279/1996) para regular os direitos e obrigações relativos à propriedade intelectual (LEMOS, 2011).

Como forma de categorizar tudo aquilo que a propriedade intelectual corresponde, ela se divide em duas áreas: direito autoral e propriedade industrial, que apesar de serem segmentos similares, têm tratamento diferenciado no âmbito jurídico, alcançando desde a proteção dos direitos pessoais até os direitos patrimoniais (CAMPOS; DENIG, 2011).

Dando ênfase ao Direito Autoral, este é compreendido como o direito que é fornecido ao autor sobre suas obras artísticas e literárias, tais como: música, arte, poema, escultura, desenho arquitetônico, novelas, teatro, filmes. Nesse sentido, as ideias da mente humana que têm valor comercial possuem proteção legal, permitindo que quem as produziu selecione a população que poderá acessar a sua propriedade. No Brasil, o órgão que protege o direito autoral é a Biblioteca Nacional e a Escola de Belas Artes (BARBOSA, 2003).

No panorama nacional, a Lei nº 9.610/1998 altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, constituindo-se na maior referência no ordenamento jurídico brasileiro sobre o assunto. Agregada a ela, existe a Lei nº 12.853/2013, que fala sobre

a gestão dos Direitos Autorais no Brasil. Ademais, existem ainda portarias, decretos e Instruções normativas que regulam outras especificidades dos Direitos Autorais (PANZOLINI, 2017).

No âmbito do direito autoral, essa pesquisa propôs o desenvolvimento de uma cartilha tecnológica sobre os Direitos da pessoa com Alzheimer. Trata-se de um estudo relevante, visto que não há publicações semelhantes no Brasil sobre a temática e que a população acometida por este tipo de doença necessita ter acesso às informações sobre seus direitos.

A Lei de Acesso a Informação (12.527/2011) defende que todas as informações de caráter público precisam ser disponibilizadas pelos órgãos competentes, em meio escrito e eletrônico, possibilitando que todos que se interessarem acessem os documentos e contribuam para a prática da democracia e da transparência (BRASIL, 2020).

Mesmo com a flexibilização do acesso a informação e a popularização de recursos que favorecem o acesso a internet, como os celulares, muitas pessoas ainda não conseguem alcançar tais conhecimentos, o que demonstra a dificuldade de vivenciarem sua cidadania, sobretudo em relação ao exercício de seus direitos (RAMOS, 2016).

Essa condição ocorre com mais frequência junto aos grupos em situação de vulnerabilidade social, onde “[...] a precariedade no acesso aos direitos e proteção social, caracteriza a ocorrência de incertezas e inseguranças e o frágil ou nulo acesso a serviços e recursos para a manutenção da vida com qualidade” (CARMO; GUIZARDI, 2018, p. 7).

Uma população vulnerável socialmente é aquela que tem o acesso aos direitos prejudicado devido a desigualdade econômica da sociedade, muitas vezes associada ao subemprego ou desemprego (GOMES *et al.*, 2015).

Avaliando o termo ‘vulnerabilidade’, é possível destacar a situação de pacientes com doença de Alzheimer, que demandam cuidados, impactando diretamente a própria vida e a de seus familiares, dando uma noção da dimensão dos problemas enfrentados.

A doença de Alzheimer é a forma mais comum de demência neurodegenerativa em pessoas de idade, sendo responsável por mais da metade dos casos de demência nessa população (BRASIL, 2018). Essa doença tem como característica:

[...] a condição de ser processo degenerativo que acomete múltiplas funções corticais, incluindo memória, compreensão e linguagem, sendo que a deficiência das habilidades cognitivas são comumente acompanhadas pela perda de controle emocional, do comportamento social e da motivação (MENDES; SANTOS, 2016, p. 122).

As causas para a doença de Alzheimer ainda não são conhecidas, mas parte dela pode

vir de fatores genéticos: de 5 a 15% dos casos afetam pessoas com antecedentes familiares. Neste sentido, várias anormalidades genéticas podem estar envolvidas e podem ser herdadas apenas quando um dos pais tem o gene anormal, ou seja, o gene anormal é dominante para a doença (BRASIL, 2018).

Os principais sintomas da doença de Alzheimer são apatia, psicose, hiperatividade e sintomas afetivos (BREMENKAMP et. al, 2014). Estes sintomas, associados ao grau de comprometimento cognitivo e à rápida progressão da doença, diminuem a qualidade de vida do paciente (VEGA *et al.*, 2007).

Diante dessa realidade, a população idosa e seus familiares precisam conhecer seus direitos, assim como as políticas públicas de saúde e assistência social, reivindicando maior abrangência de cuidados das partes responsáveis. Dessa forma, o foco deve ir além da população infantil/jovem/adulta, atentando-se para o quadro populacional emergente e aumento da população idosa, aprimorando os programas públicos de saúde voltado aos idosos (SOUZA *et al.*, 2014).

Para que a prestação de cuidados e orientações em relação a população vulnerável em questão seja abrangente, visto que a demência é uma síndrome muito frequente nos idosos, o conhecimento e as informações repassadas aos familiares são muito importantes.

A vulnerabilidade social tem seu nível elevado quando o familiar cuidador não tem conhecimento das informações sobre a doença e não consegue dar suporte ao portador de Alzheimer, dificultando a vivência dos direitos por este paciente.

O presente estudo buscou elaborar uma cartilha tecnológica sobre os direitos da pessoa com doença de Alzheimer, visto que as informações, todas em um mesmo lugar, irão facilitar para os portadores da doença e seus familiares a garantia de direitos. Essa proposta considera a possibilidade da tecnologia em colaborar para que as pessoas possam vivenciar seus direitos, identificando o potencial do ambiente virtual na diminuição da situação de vulnerabilidade social de pessoas com doença de Alzheimer.

A cartilha teve como referência para sua elaboração a realidade dos pacientes com Alzheimer do município de Guarapuava – PR, a fim de proporcionar o suporte necessário para que possam ter condições de buscar seus direitos nos órgãos públicos adequados, vivenciando direitos relevantes no âmbito da seguridade social (Saúde, Assistência Social e Previdência Social).

2. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Elaboração de uma cartilha tecnológica com amparo de direito autoral sobre os Direitos dos Portadores da Doença de Alzheimer no Brasil.

Objetivos Específicos:

- Citar como os recursos tecnológicos podem auxiliar as pessoas a acessarem a cartilha;
- Fazer um levantamento da legislação existente no âmbito dos direitos que amparam pessoas com doença de Alzheimer.
- Disponibilizar gratuitamente a cartilha tecnológica em plataformas digitais.

3 REVISÃO DE LITERATURA

3.1 Propriedade Intelectual: conceitos e considerações gerais

Entende-se por propriedade intelectual aquilo que está relacionado com as criações ou invenções da mente. O sistema de propriedade intelectual garante a exclusividade do esforço intelectual nos diversos campos de criação: literário, artístico, industrial e científico, que também são chamados de ativos intangíveis, ou seja, ativos sem existência física, baseados em conhecimento (CAMPOS; DENIG, 2011).

O nascimento da propriedade intelectual se dá através da criação, resultante da atividade mental da humanidade. Resumidamente, pode ser definida como o conjunto de direitos sobre as criações humanas. Assim, trata-se de reconhecer os esforços feitos na tentativa de viabilizar a recuperação dos investimentos (BAGNATO et al., 2017).

A função da propriedade intelectual é incentivar a ascensão tecnológica; é o mecanismo legal existente, funcionando como um sistema de garantia de recompensa com o objetivo de estimular as inovações e também para organizar o sistema de inovação (LIMA, 2006).

No que se refere ao surgimento da propriedade intelectual, pode-se considerar que desde a pré-história a humanidade teve pretensão de diferenciar os artefatos produzidos utilizando algum sinal distintivo. Ao aprender a escrita, passou a proteger suas descobertas

e invenções por meio da assinatura. Com o advento da tecnologia, apareceu a reprodução em série de comercializáveis e aí sim houve uma necessidade de pensar em instrumentos de proteção da propriedade intelectual mais eficientes (SOUZA, 2006).

Estima-se que a primeira patente foi concedida no ano de 1421, em Florença – Itália, para um dispositivo de transporte de mármore. Os requisitos para que a patente se tornasse uma invenção era: ser uma novidade, ser uma atividade inventiva e ter aplicação industrial. Estes elementos vigoram até hoje (SOUZA, 2006).

Além destes requisitos, os direitos de propriedade intelectual envolvem a proteção da lei ao intelecto humano, garantindo aos autores reconhecimento pelo trabalho desenvolvido, assim como explorar comercialmente sua criação. Complementando, as ramificações do direito autoral são: 1. direitos autorais e 2. direitos de propriedade industrial (marcas, patentes, *know-how*) (ALMEIDA, DEL MONDE, PINHEIRO; 2013).

Os direitos autorais estão relacionados ao caráter intelectual, artístico ou literário; suas atribuições envolvem a garantia de proteção aos autores para que seu uso irresponsável por terceiros não ocorra. Já os direitos de propriedade industrial também estão relacionados às criações da mente humana, mas àquelas invenções que originam as marcas com caráter exclusivamente econômico e que pode ser escalonável na indústria (CAMPOS, DENIG; 2011).

No Brasil, a legislação atende às necessidades básicas de propriedade intelectual, protegendo e resguardando as produções no país. Seguindo uma ordem cronológica, a primeira ação foi a criação do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), no ano de 1970; depois, em 1978, o Brasil aderiu ao Tratado de Cooperação em matéria de patentes; já em 1996 foi publicada a Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), a fim de regular os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial; em 1998 foi publicada a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998), que atualizou e consolidou a legislação sobre direitos autorais; no mesmo ano – 1998 – também foi criada a Lei de Programa de Computador (Lei nº 9.609/1998), que dispôs sobre a proteção de propriedade intelectual de programa de computador; em 2010 foi lançado o Programa de Propriedade Intelectual da Confederação Nacional da Indústria (CNI); no ano de 2015 foi assinado o primeiro acordo de *Patent Prosecution Highway* (PPH) pelo INPI (CNI, 2020).

A Propriedade Intelectual divide-se em quatro dimensões, que variam conforme cada tipo de proteção, sendo: 1. Escopo do direito; 2. Territorialidade; 3. Temporal; 4. Segurança jurídica:

1. Escopo do direito: é o tipo da propriedade intelectual, ou seja, cada uma das suas espécies. Por exemplo: patentes, desenhos industriais, topografias etc.
2. Territorialidade: é o espaço geográfico onde aqueles que são titulares do direito podem exercer a atividade. Geralmente corresponde ao território nacional.
3. Temporal: é o prazo determinado por lei para que o titular do direito explore economicamente e com exclusividade sua atividade. Pode ser 5, 10 ou 20 anos.
4. Segurança jurídica: é a união das três dimensões citadas acima. É o poder que o titular tem para impedir que outras pessoas usem sem autorização sua criação (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DAS EMPRESAS INOVADORAS – ANPEI, 2019).

A inovação é possível quando existe um processo constante de aprendizado e busca pelo conhecimento. Dessa forma, indivíduos e/ou empresas inovadoras são aqueles que desenvolvem estratégias tecnológicas a partir de investimentos em pesquisa e desenvolvimento. O papel da propriedade intelectual é garantir o direito sobre as inovações tecnológicas desenvolvidas, propiciando o devido reconhecimento àquele que criou, apoiando o processo de desenvolvimento tecnológico do país (CAMPOS, DENIG; 2011).

3.2 Direitos Autorais

Os direitos autorais são regulamentados no Brasil pela Lei nº 9.610/1998, conhecida como Lei de Direitos Autorais ou LDA, que tem por objetivo proteger o autor de uma obra intelectual, assim como garantir que este exponha, disponha e explore de maneira econômica sua criação, impedindo ainda o uso não autorizado da obra por terceiros com más intenções ou não (ALMEIDA, DEL MONDE, PINHEIRO; 2013).

Como o próprio nome já diz, o direito autoral protege o autor e também sua obra. O autor é a pessoa física que criou a obra literária, artística ou científica. Sendo assim, uma pessoa jurídica não pode ser considerada autora de uma obra intelectual, pois a obra em questão é proveniente do intelecto humano e a pessoa jurídica (empresa) não se encaixa neste requisito. A empresa pode ter os direitos patrimoniais sobre uma obra (ALMEIDA, DEL MONDE, PINHEIRO; 2013).

O direito autoral possui algumas dimensões. A primeira delas é a cultural, pois obras intelectuais agregam para a riqueza e a identidade de seu povo, contribuindo por exemplo para a disseminação do conhecimento e para a educação. A outra dimensão é a econômica, porque as obras intelectuais colaboram de forma significativa para a economia do país. É interessante esclarecer ainda, que o direito autoral exerce uma função importante na medida em que protege as obras e estimula a sua produção (PANZOLINI, 2017).

Ao considerar o panorama mundial, a questão do direito autoral é antiga. Em 1790,

a Inglaterra já reconhecia o direito autoral para proteger cópias impressas, com duração de 21 anos a partir da data da impressão. Em 1862, surgiu o *Licensing Act* que impedia a impressão de obras não registradas. Mas o marco da proteção de direitos autorais ocorreu em 1886, com a ata da 3ª Conferência Diplomática sobre os direitos autorais, chamada de Convenção de Berna, para proteção de obras literárias e artísticas (VIEIRA, RODRIGUES, BARCIA; 2003).

Voltando-se novamente para a legislação brasileira, a LDA afirma que são direitos morais do autor:

Art. 24 - São direitos morais do autor:

I - reivindicar a autoria da obra;

II - ter seu nome, pseudônimo ou sinal indicado ou anunciado, como sendo o autor;

III - conservar a obra inédita;

IV - Assegurar a integridade da obra, opondo-se a quaisquer modificações ou atos que possam prejudicá-la ou atingi-la, como autor, em sua reputação ou honra;

V - modificar a obra, antes ou depois de utilizada;

VI - retirar de circulação a obra ou suspender qualquer forma de utilização já autorizada, quando implicarem afronta à sua reputação e imagem;

VII - Ter acesso a exemplar único e raro da obra.

Art. 25. Cabe exclusivamente ao diretor o exercício dos direitos morais sobre a obra audiovisual.

Art. 26. O autor poderá repudiar a autoria de projeto arquitetônico alterado sem o seu consentimento durante a execução ou após a conclusão da construção.

Art. 27. Os direitos morais do autor são inalienáveis e irrenunciáveis (BRASIL, 1998).

O direito autoral pode ser entendido como o direito que o autor de uma obra tem de autorizar ou proibir seu uso, bem como, conseguir uma retribuição financeira pelo trabalho realizado, ou seja, sua criação intelectual (SOLA, 2002).

Os direitos autorais também englobam os direitos conexos, além do direito do autor, também chamados de direitos vizinhos ou *droits voisins*, onde se encaixam os produtores fonográficos, intérpretes e organizações de radiodifusão, ou seja, são os direitos do autor e os direitos conexos aos do autor (AFONSO, 2009).

Com as informações aqui discutidas percebe-se que os direitos autorais estão cada vez mais presentes na rotina diária das pessoas e ganhando espaços maiores. No Brasil, o debate sobre os direitos autorais se torna ainda mais interessante pelo fato do país possuir um grande potencial criativo. Um exemplo disso é a música brasileira ser uma das mais veiculadas mundialmente; a produção audiovisual ter relevância e crescimento significativo; a literatura é reconhecida; as artes plásticas brasileiras são referências; a cultura local de cada região é rica e tradicionalista (PANZOLINI, 2018).

A importância do direito autoral para a sociedade é relevante, pois a pessoa que cria obras intelectuais busca maneiras seguras de protegê-la, assim como quem a utiliza, deseja que seja de forma responsável, correta e idônea (PANZOLINI, 2018).

4 MATERIAL E MÉTODOS

O presente trabalho tem caráter teórico e foi realizado a partir de uma revisão de literatura e análise documental. A revisão de literatura objetiva desempenhar um estudo do tipo observacional e crítico dos textos, reunindo e avaliando os resultados, utilizando métodos explícitos para estimar quais são os estudos mais relevantes (UNESP, 2015).

Quanto à análise documental, esta deve ser adotada quando a linguagem utilizada nos documentos constitui-se elemento fundamental para a investigação. Além disso, os materiais encontrados devem ser trabalhados de forma sistêmica a fim de evitar que os resultados se confundam com uma interpretação subjetiva aleatória (SOUZA, 2010).

Desse modo, este estudo buscou obter dados exploratório-descritivos mediante o contato direto e interativo com o objeto de estudo, sendo a pesquisa desenvolvida pelo método qualitativo por meio de uma revisão bibliográfica.

A pesquisa bibliográfica utilizou-se de meios primários e secundários de dados a fim de compor a fundamentação teórica para o trabalho. Ademais, compôs uma das etapas da investigação científica, despendendo tempo e dedicação do pesquisador na busca do conhecimento até a informação desejada (PIZZANI *et al.*, 2012).

Sobre os dados, primários são aqueles que não foram coletados antes, atendendo a necessidade específica da pesquisa em questão. Os dados secundários caracterizam-se por já terem sido pesquisados, analisados e catalogados, ficando a disposição do interessado em pesquisar (MALHOTRA, 2001).

Além da revisão bibliográfica também foi feita análise documental. Este tipo de estudo, baseado em documentos, extrai deles toda a análise, organizando e interpretando de acordo com os objetivos da investigação. O material pesquisado raramente apresenta o percurso do pesquisador e visa expor os escritos numéricos e/ou estatísticos (CECHINEL *et al.*, 2016). Além disso, estudar documentos requer cuidado por parte do pesquisador, pois é preciso fazê-lo a partir do ponto de vista de quem os produziu (SILVA *et al.*, 2009).

A temática da pesquisa foi relacionada a Doença de Alzheimer, Direito a Saúde, Direito a informação, Direitos Fundamentais, Direito do portador da doença de Alzheimer no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Garantias e Direitos nas três esferas

governamentais (federal, estadual, municipal), entre outros temas relevantes a fim de contextualizar o direito da pessoa com Alzheimer. Foram utilizados livros de acordo com a relevância do autor e as citações; e artigos, cuja busca ocorreu pela internet, em sites e endereços eletrônicos de relevância científica.

Esta etapa da pesquisa foi realizada no segundo semestre de 2019, especificamente nos meses de julho a dezembro, buscando artigos, estudos e documentos que tratassem da temática citada.

Por fim, foi realizada uma busca no *Google Scholar* (www.scholar.google.com) utilizando os termos “Cartilha Tecnológica para Alzheimer”; “Cartilha tecnológica para Alzheimer”; “Cartilha para Alzheimer”, a fim de buscar trabalhos semelhantes a esta pesquisa.

4.1) Coleta de Dados

Nesta parte da pesquisa, utilizou-se algumas etapas para chegar aos artigos analisados: definição da base de dados; limite de tempo; idioma; descritores; critérios de inclusão e exclusão.

As bases de dados pesquisadas foram Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) a partir da alocação dos textos do Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde (Bireme) e Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (Lilacs). Também foi consultado o Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (Capes) e a plataforma Scielo (*Scientific Electronic Library Online*). No caso da análise documental priorizou-se dois endereços eletrônicos: Planalto ou Portal da Legislação e Ministério da Saúde.

Quanto ao limite de tempo, foram selecionados artigos publicados entre os anos 2008 e 2018, para realizar um levantamento do período de dez anos. Quanto ao idioma, foram selecionados apenas artigos publicados em português. Ademais, ao finalizar as pesquisas em cada base de dados/local, as referências duplicadas foram excluídas.

Sobre os descritores, por haver diferenças nos processos de indexação nas bases de dados bibliográficas, optou-se por buscar os termos livres, possibilitando o encontro de um número maior de referências dentro dos critérios estabelecidos. Os termos livres foram os seguintes: “Saúde”; “Alzheimer”; “Legislação”; “Informação”; “Tecnologia”. As palavras-chave foram utilizadas juntas com a palavra de ligação “AND”. Ao se cruzar e combinar tais palavras, foi possível chegar aos artigos aqui analisados nesta pesquisa.

Como critérios de inclusão e/ou exclusão considerou-se todos os artigos originais indexados entre primeiro de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2018, com delineamento experimental ou observacional. Foram excluídos artigos que não estavam disponíveis integralmente para serem baixados e artigos que não fossem em português, ou ainda que não atendessem os requisitos de inclusão aqui mencionados.

Iniciando-se a busca, a primeira plataforma de dados consultada foi a Bireme. Usando as palavras-chave mencionadas foram encontrados um total de 474 resultados. Aplicando-se os filtros “*somente em português*”; “*disponíveis na íntegra para download*”; “*Brasil*” esse número foi reduzido para 183. Após uma leitura dos títulos e resumos de cada trabalho, esse número ficou em 47. Por fim, os 47 artigos foram lidos e o montante final para esta pesquisa foi de 7 artigos.

Na base de dados Lilacs, utilizando as mesmas palavras-chave mencionadas, de primeiro momento, foram encontrados 90 resultados. Adicionando-se os mesmos filtros empregados na Bireme, resultaram 26 artigos. Ao serem lidos, apenas 10 se enquadravam no conceito da pesquisa. Entretanto, destes apenas três eram distintos dos artigos encontrados na plataforma Bireme, visto que ambas as plataformas estão alocadas na BVS e puxam os mesmos resultados.

No portal de periódicos da Capes, a busca com o uso dos mesmos descritores gerou 38 estudos. Ao aplicar os filtros “*idioma português*”; “*disponível para download*”; “*2008 a 2018*”, resultaram em 22 artigos. Eles foram lidos na íntegra e selecionados de acordo com o objetivo desta pesquisa. Sendo assim, optou-se por incluir 6 artigos.

Dando continuidade, também foi feita essa busca na Scielo. Preenchendo o campo *assunto*, foram encontrados 47 estudos. Adicionando os filtros “*apenas em português*”, “*texto completo*” e “*período 2008-2018*”, ficaram 10 artigos passíveis de avaliação. Destes, 5 estudos foram relevantes para os objetivos da pesquisa.

Já na análise documental a pesquisa foi feita no *site* do Planalto Brasileiro e no Ministério da Saúde, com o descritor “Alzheimer”. Optou-se por selecionar todos os documentos e publicações feitas com esse descritor, independente da data de publicação. Nesse caso, foram encontradas 79 informações sobre o assunto no site do Planalto ou Portal da Legislação, onde 11 eram notícias e 68 informações da mídia. Considerou-se apenas notícias oficiais, que foram lidas e apenas 4 tinham aderência ao estudo.

No *site* do Ministério da Saúde a pesquisa foi realizada na aba “biblioteca”. Ao incluir o termo “Alzheimer”, a página foi direcionada para a BVS-MS. Dessa forma todos os dados encontrados já tinham sido revisados anteriormente ao acessar a Lilacs e Bireme. A fim de

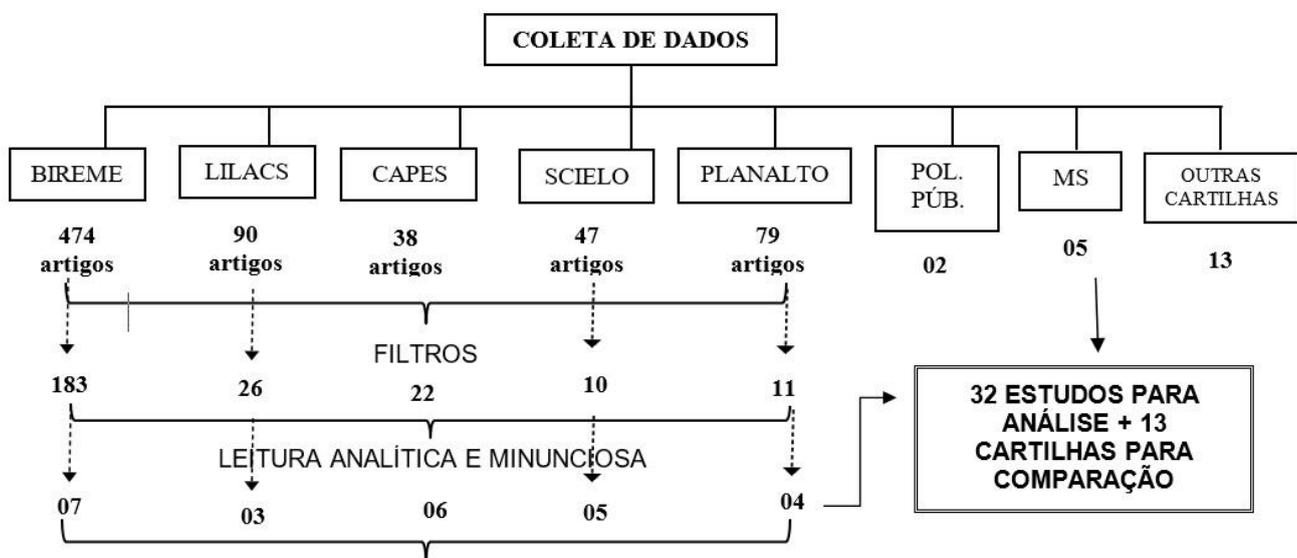
pesquisar portarias e emendas do Ministério da Saúde sobre a doença de Alzheimer, o termo foi digitado na plataforma de busca *Google* e os documentos mais importantes sobre a enfermidade encontrados foram: Protocolo clínico e terapêutico da Doença de Alzheimer; Portaria nº 491; Portaria nº 1.298; Portaria nº 1.983; Portaria 703. Assim, o Ministério da Saúde gerou 5 resultados que foram usados nesta pesquisa.

Fazendo parte da coleta de dados, também foi feito um levantamento das principais políticas voltadas para os portadores da doença de Alzheimer, normatizadas pelo Poder Executivo, em nível Federal, desde 2008 até 2018, contextualizando o panorama dos últimos dez anos no Brasil, buscadas em *sites* nacionais. Os dados aqui somaram 2 pesquisas: Estatuto do Idoso (01/10/2003) e Política Nacional da Saúde da Pessoa Idosa (Portaria nº 2.528/2006).

A última pesquisa efetuada foi no *Google Scholar*, onde objetivou-se buscar cartilhas ou trabalhos semelhantes a proposta desta pesquisa. Os termos foram pesquisados de forma separada, como segue: 1º - Cartilha Tecnológica para Alzheimer; 2º - Cartilha tecnológica para Alzheimer; 3º - Cartilha para Alzheimer. No primeiro termo foram encontrados 667 resultados, entretanto apenas três eram de fato cartilhas; a segunda busca resultou em 621 resultados, mas nenhum era cartilha; no terceiro termo encontrou-se 1210 resultados, dos quais 10 trouxeram o termo cartilha e Alzheimer no texto.

Para facilitar o processo de seleção dos artigos e documentos que aqui foram inseridos, foi confeccionado um fluxograma referente a cada etapa da coleta de dados, conforme mostrado na Figura 1.

Figura 1. Fluxograma com os materiais selecionados para a pesquisa.



Fonte: A autora (2020).

Outra maneira de demonstrar os dados e em qual base de dados foram encontrados está no Quadro 1.

Quadro 1. Relação dos resultados encontrados na pesquisa Bibliográfica.

BASE DE DADOS	QUANTIDADE DE ARTIGOS
Bireme	07
Capes	06
Lilacs	03
Scielo	05
Planalto/ Portal da Legislação	04
Ministério da Saúde	05
Políticas Públicas	02
Total	32

FONTE: A autora (2020).

4.2) Análise de dados

Após coletadas todas as informações, estas foram analisadas e, posteriormente, descritas a fim de estabelecer uma compreensão e ampliar o conhecimento sobre o tema pesquisado. Por fim, as informações foram utilizadas para a elaboração de uma cartilha tecnológica com os dados acerca dos direitos da pessoa com doença de Alzheimer.

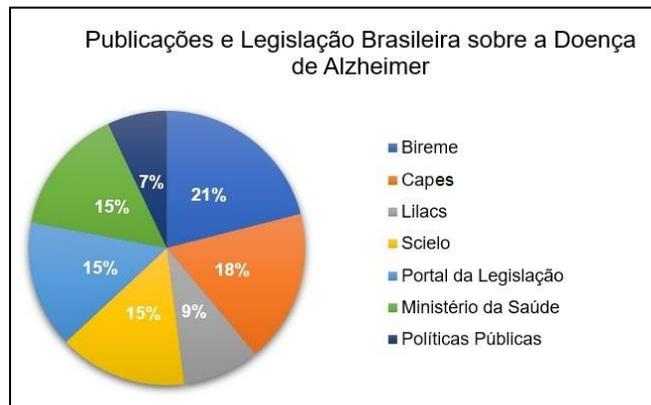
5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O presente estudo gerou uma cartilha tecnológica, intitulada “CARTILHA TECNOLÓGICA SOBRE OS DIREITOS DOS PACIENTES COM ALZHEIMER”. Para chegar ao resultado de elaboração da cartilha, foram consultados diversos artigos e endereços eletrônicos governamentais, a fim de fazer um levantamento criterioso sobre os dados utilizados na sua elaboração.

Com a cartilha foi possível observar como a temática da Doença de Alzheimer e os direitos do paciente portador da doença é abordada na literatura e pela legislação brasileira.

Na figura 2 é possível observar a produção de artigos entre os anos de 2008 a 2018, em cada base de dados, que foram escolhidos para esta pesquisa em razão de sua relevância científica. Também é possível observar a porcentagem de publicações legislativas acerca do tema.

Figura 2 – Percentual de publicações entre 2008 e 2018 e de Legislação Brasileira sobre doença de Alzheimer.



FONTE: A autora (2020).

A partir da Figura 2 percebe-se que a maior parte das publicações, em relação às bases de dados, está disponível nas plataformas Bireme (21%) e Capes (18%), seguido de Scielo (15%) e Lilacs (9%). Quanto aos dados legislativos, Portal da Legislação e Ministério da Saúde tiveram a mesma porcentagem (15%) e Políticas Públicas equivaleu a 7% do total.

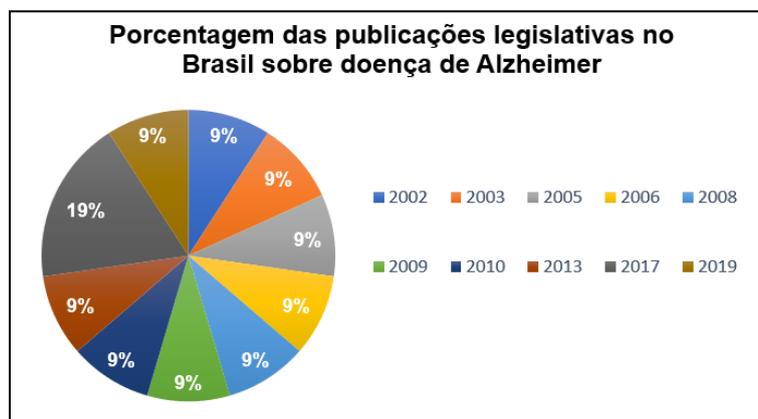
Sobre os anos de publicação, considerando apenas os artigos, na Figura 3 é apresentado o espaço de tempo das publicações, a fim de observar o intervalo das publicações. Seguindo para a Figura 4, é possível observar as datas de documentos legislativos utilizados, publicados pelo Ministério da Saúde, Portal da Legislação e as Políticas Públicas elaboradas na área de doença de Alzheimer, utilizados nesta pesquisa.

Figura 3 – Percentual das publicações sobre doença de Alzheimer nas bases de dados Bireme, Capes, Lilacs e Scielo no período de 2008 a 2018.



Fonte: A autora (2020).

Figura 4 – Percentual das publicações na área legislativa sobre doença de Alzheimer entre os anos de 2002 a 2019.



Fonte: A autora (2020).

Analisando a Figura 3 é possível perceber que, no caso dos artigos, as publicações estão mais centralizadas nos anos de 2016 e 2018 (19% cada um), seguido de 2012 e 2017 (14% cada um); 2013 e 2015 (10% cada um); 2011 (9%) e, por último, 2008 (5%). Especificamente, nos três últimos anos (2016, 2017 e 2018) observa-se que teve um aumento das publicações na área de doença de Alzheimer. Esse dado demonstra que nos últimos anos tem havido uma preocupação maior com a expectativa de vida populacional, assim como com os cuidados em saúde e a prevenção de doenças que podem chegar com a idade, como o Alzheimer.

Já na Figura 4, em que são apresentadas as publicações legislativas/governamentais, o intervalo foi do ano de 2002 até 2019, com destaque para o ano de 2017 (19%). O restante dos anos teve todos a mesma incidência de publicações (9%).

Apesar de desde 2002, quando o Ministério da Saúde lançou a Portaria nº 703, instituindo no âmbito do SUS o Programa de Assistência aos Portadores da Doença de Alzheimer, haver publicações sobre a temática em estudo, percebe-se que ainda é um assunto pouco divulgado, pois durante a busca foi difícil encontrar as informações nas plataformas.

Nesse contexto, as famílias cuidadoras das pessoas portadoras da doença de Alzheimer também podem ter dificuldade em encontrar informações pertinentes e, acima disso, entender a linguagem jurídica e técnica das leis, que são encontradas na sua maneira mais formal possível.

Cabe então aos serviços de saúde divulgarem estas informações e prestarem um bom atendimento assistencial às famílias e aos portadores da doença, encaminhando para os serviços necessários e que melhor se adequem. Sendo assim, é primordial que os cuidadores

e familiares conheçam os aspectos da doença e seus direitos perante a lei.

Nesta pesquisa, mesmo usando descritores para buscar legislação existente sobre a doença de Alzheimer, a maioria dos artigos encontrados expuseram as características da doença como um todo, a aceitação do familiar nesse processo de doença e como cuidador. Também foram encontrados textos sobre mecanismos desenvolvidos para melhorar a vida de pessoas acometidas pela doença, como aplicativos para a memória e *websites* para os familiares encontrarem informações de maneira mais clara.

Esses dados remetem a necessidade de abordar as políticas públicas de forma mais incisiva e permanente, pois os familiares cuidadores e os próprios portadores da doença precisam conhecer os seus direitos.

O resultado final desta pesquisa consistiu na elaboração de uma cartilha tecnológica, calcada em informações sobre o direito da pessoa com doença de Alzheimer encontrados na literatura e em análise documental. Ao pesquisar por trabalhos semelhantes usando os termos “Cartilha Tecnológica para Alzheimer; Cartilha tecnológica para Alzheimer; Cartilha para Alzheimer”, 13 resultados surgiram.

Estes resultados, em sua maioria – 10 deles, tinham as palavras “cartilha” e “Alzheimer” em seu texto, mas não mencionavam a confecção de um cartilha propriamente dita. Entre os outros três, destaca-se o trabalho de Maia (2013), que pesquisou a interação entre diferentes interlocutores e a pessoa com Alzheimer, propondo um projeto de cartilha ao final direcionada a cuidadores de pessoas com Alzheimer, orientando sobre interlocuções e linguagem mais adequadas para utilizar com a pessoa portadora de Alzheimer.

A outra cartilha foi feita por enfermeiros e estudantes de enfermagem, sendo intitulada “Cartilha informativa sobre idoso demenciado”. Entretanto, o foco da pesquisa foi validar a cartilha e atingir os cuidadores de idosos com demência, não abordando especificamente a doença de Alzheimer; tendo um enfoque mais geral (CAMACHO et al., 2014). Dando sequência, o terceiro estudo encontrado teve por objetivo realizar uma revisão de literatura a fim de construir uma cartilha informativa sobre tecnologias que melhorem a qualidade de vida em idosos (DOMINGOS, 2018).

Dessa forma, não foi encontrada nenhuma cartilha que abordasse os direitos da pessoa portadora de doença de Alzheimer com o objetivo de orientar a família, os cuidadores e a própria pessoa com a doença sobre seus direitos no âmbito da Seguridade Social (Saúde, Assistência Social e Previdência Social).

A cartilha organizada neste estudo elaborada para ser disponibilizada neste primeiro momento em meio eletrônico, existindo a pretensão de também ser impressa e estar presente

em *sites* com relevância de acesso, como Prefeitura Municipal de Guarapuava e Secretaria do Estado de Saúde do Paraná (SESA- PR).

Foi possível alocar a cartilha de forma gratuita para *download* nos seguintes locais:

1. Amazon (<http://www.amazon.com.br/s?k=9786556610047&i=digital-text>);
2. Apple Books (<https://books.apple.com/br/book/direitos-dos-pacientes-com-alzheimer/id1519342803>);
3. Google Play (<https://play.google.com/store/books/details?id=ef7sDwAAQBAJ&gl=br>);
4. Rakuten Kobo E-books (<https://www.kobo.com/br/pt/ebook/direitos-dos-pacientes-com-alzheimer>).

Essa cartilha virtual é de fácil acesso, escrita de forma clara e objetiva, a fim de propiciar aos familiares da pessoa com Alzheimer a compreensão do assunto sem maiores dificuldades, realçando os direitos e as formas de acesso, com a apresentação dos órgãos públicos responsáveis e os setores da sociedade civil que podem favorecer a vivência das garantias asseguradas pela legislação.

Os resultados apresentados que levaram à elaboração da cartilha, demonstraram a relação entre a vulnerabilidade social e os pacientes com Alzheimer; a apresentação das características da doença de Alzheimer; a fundamentação legal com apresentação da legislação existente na área. Os resultados também foram contextualizados por um amplo levantamento de dados.

Evidenciou-se através dos resultados que uma cartilha disponibilizada em meio eletrônico é uma forma positiva de associar a saúde e a tecnologia a fim de possibilitar o exercício da cidadania pela pessoa com doença de Alzheimer e seus familiares/cuidadores.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A população mundial tende a viver mais e quanto mais idosos houver no mundo, maior será a probabilidade de haver doenças como Alzheimer. Nesse sentido, é necessário que os governantes reflitam sobre as políticas públicas e a manutenção da qualidade de vida durante essa fase da vida, aplicando uma legislação que contemple a todos de forma igualitária, inclusive aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade, como é o caso de pacientes com Alzheimer.

É importante que se conheça quais são os direitos e o que se deve reivindicar dos órgãos públicos se a doença de Alzheimer for uma realidade na família. Pensando nisso, este estudo buscou unir todas as informações pertinentes e elaborar uma cartilha, com informações legais sobre o amparo ao Portador da Doença de Alzheimer no Brasil, com

pretensão de divulgá-la em meio eletrônico.

No âmbito da elaboração da cartilha, a pesquisa realizada se enquadra no contexto da Propriedade Intelectual enquanto Direito Autoral e sua relevância centra-se no fato de que o mundo atual, com suas novas tecnologias, tem como principal fonte de poder o domínio e a disponibilização da informação. Nesse sentido, a necessidade de circulação de informações gera nas sociedades contemporâneas a necessidade de proteger o direito do autor.

Os direitos autorais surgiram com o advento das tecnologias que possibilitaram a produção e reprodução de obras em larga escala. A facilidade em disseminar obras e conteúdos fez com que os autores buscassem a normatização a fim de assegurar que receberiam os créditos morais e materiais provenientes de sua produção intelectual. Dessa forma, surgiram leis para garantir a proteção patrimonial e definir os direitos autorais, estabelecendo os limites de uso e comercialização pela sociedade.

Essa pesquisa tem assim aderência ao Direito Autoral porque, como evidenciado, não foi encontrado em meio eletrônico nenhuma cartilha que abordasse os direitos da pessoa portadora da Doença de Alzheimer, classificando-se então como um trabalho relevante dentro da temática. Entende-se assim que o objetivo principal desta pesquisa foi alcançado, pois através do aprofundamento do estudo sobre a doença de Alzheimer, materiais e legislação disponibilizadas pelo Governo-Ministério da Saúde e artigos publicados em bases de dados científicas, foi possível alcançar uma visão mais ampla do tema, principalmente do ponto de vista teórico, considerando a pesquisa bibliográfica e a experiência adquirida a partir da análise de outros trabalhos. Além disso, a cartilha com as informações coletadas foi confeccionada e disponibilizada em *sites* gratuitamente.

A disponibilização do conteúdo produzido em endereços eletrônicos demonstra ainda como os recursos tecnológicos são importantes para aproximar a sociedade da realidade vivenciada, permitindo o acesso a informações necessárias e que facilitarão o cotidiano. Dessa forma, a cartilha foi formatada de modo que possa ser acessada de qualquer meio eletrônico: celular, tablet, computador, etc.

Em relação aos objetivos específicos, estes também foram alcançados com sucesso, a saber: “1) citar como os recursos tecnológicos podem auxiliar as pessoas a acessarem a cartilha”; que foi discutido no item resultados e discussões informando em quais plataformas a cartilha estaria disponibilizada e como acessá-la, fundamentando a discussão acerca da importância dos recursos tecnológicos; “2) fazer um levantamento da legislação existente no âmbito dos direitos que amparam pessoas com Doença de Alzheimer”, que consta no item

Introdução e Resultados e Discussão, abordando a legislação existente e como esta foi usada para a construção da cartilha; “3) Disponibilizar gratuitamente a cartilha tecnológica em plataformas digitais”, tendo a cartilha sido alocada nas seguintes plataformas, de maneira gratuita para *download*: Amazon, Apple Books, Google Play e Rakuten Kobo.

Cabe mencionar ainda que todo material usado na elaboração da cartilha foi retirado da legislação nacional pertinente, com portarias e documentos provenientes do Ministério da Saúde e do Portal da Legislação, além de analisar também as políticas públicas da área e artigos acadêmicos sobre a doença de Alzheimer. Além disso, pretende-se em um futuro próximo conseguir disponibilizar a cartilha em outros *sites* como da Prefeitura Municipal e da Secretaria do Estado do Paraná.

Foi possível com a realização deste estudo abordar importantes iniciativas legislativas que vêm sendo tomadas ao longo dos últimos anos para valorizar e estimular a inovação nacional, como por exemplo a Lei de Propriedade Industrial – Lei nº 9.279/1996. Os direitos de propriedade intelectual, especialmente o direito autoral, faz com que o Estado conceda exclusividade aos titulares do direito, permitindo que durante o período de proteção haja ressarcimento dos investimentos da pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Esse ato de proteção estimula a produção intelectual e o uso de novas tecnologias pelos autores, pois podem se valer de seus direitos na divulgação de seus resultados.

7 SUGESTÕES DE TRABALHOS FUTUROS

Como principal sugestão para futuros trabalhos destaca-se a análise da aderência da cartilha e de como atingiu a população de interesse. Isso porque, além de disponibilizar a cartilha em meio eletrônico, é preciso ter conhecimento se as pessoas aderiram à proposta e utilizaram a cartilha para consultar seus direitos. Ou seja, para dar sequência a esta pesquisa, seria necessário realizar um trabalho de divulgação da cartilha nos locais pertinentes, como Unidades Básicas de Saúde e Grupos de Apoio a pacientes e familiares de pacientes com Alzheimer.

Como trabalho futuro sugere-se a realização de uma campanha que leve ao conhecimento do maior número de pessoas que a Cartilha existe e está disponível em plataformas *on-line*. Essa divulgação ocorreria por meio de palestras, rodas de conversa, visitas a grupo, material de divulgação impresso e eletrônico no *site* da prefeitura, entre outros.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AFONSO, O. **Direito Autoral**: conceitos essenciais. São Paulo: Instituto Pensarte, 2009.

ALMEIDA, D.P.; DEL MONDE, I.G.; PINHEIRO, P.P. Manual da Propriedade Intelectual. Unesp: Nead, 2013. Disponível em: <https://www.foar.unesp.br/Home/Biblioteca/unesp_nead_manual_propriedade_intelectual.pdf> Acesso em 20 jul. 2020.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DAS EMPRESAS INOVADORAS. ANPEI. Propriedade Intelectual no Brasil: inovação, INPI e desafios. ANPEI: 2019. Disponível em: <<http://anpei.org.br/propriedade-intelectual-no-brasil-inovacao-inpi-e-desafios/>> Acesso em 20 jul. 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL. **O que é Propriedade Intelectual?** São Paulo, ABPI, 2015. Disponível em: <<https://abpi.org.br/blog/o-que-e-propriedade-intelectual/>> Acesso em 19 de jul. 2020.

BAGNATO, V.S.; ORTEGA, L.M.; SOUZA, M.A.; MURAKAWA, L.S.G. **Guia Prático I: Introdução a Propriedade Intelectual**. AUSPIN: USP, 2017, 32p. Disponível em: <http://www.inovacao.usp.br/wp-content/uploads/sites/300/2017/10/CARTILHA_PI_bom.pdf> Acesso em 04 ago. 2020.

BARBOSA, D.B. **Uma Introdução à Propriedade Intelectual**. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2003.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Sobre a lei de acesso à informação**. Brasília: 2020. Disponível em: <<https://www.defesa.gov.br/sobre-lei-de-acesso-a-informacao>> Acesso em 08 mai. 2020.

_____. Ministério da Saúde. **Alzheimer**: o que é, causas, sintomas, tratamento, diagnóstico e prevenção. MS: 2018. Disponível em: <<https://saude.gov.br/saude-de-a-z/alzheimer>> Acesso em 07 mai. 2020.

_____. **Estatuto do idoso**: lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

_____. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, **que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e toma outras providências**. Brasília: 1996.

BREMENKAMP, M.G.; RODRIGUES, L.R.; LAGE, R.R.; LAKS, J.; CABRAL, H.W.S.; MORELATO, R.L. Sintomas neuropsiquiátricos da doença de Alzheimer: frequência, correlação e ansiedade do cuidador. **Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia**, v.17, n.4, 2014, p.763-773.

CAMACHO, A.C.L.F.; ABREU, L.T.A.; LEITE, B.S.; MATA, A.C.O.; LOUREDO, D.S.; SILVA, R.P. Validação de cartilha informativa sobre idoso demenciado pelos enfermeiros e acadêmicos de enfermagem: estudo observacional-transversal. **Revista de Pesquisa Cuidado é Fundamental Online**, v.6, n.1, 2014, p.8-16.

CAMPOS, A.C.; DENIG, E.A. Propriedade Intelectual: uma análise a partir da evolução das patentes no Brasil. **Revista Faz Ciência Unioeste**, v.13, n.18, 2011, p.97-120.

CARMO, M.E.; GUIZARDI, F.L. O conceito de vulnerabilidade e seus sentidos para as políticas públicas de saúde e assistência social. **Cadernos de Saúde Pública**, v.34, n.3, 2018, p.1-14.

CECHINEL, A.; FONTANA, S.A.P.; GIUSTINA, K.P.D.; PEREIRA, A.S.; PRADO, S.S. Estudo/Análise documental: uma revisão teórica e metodológica. **Criar Educação Revista do Programa de Pós-graduação em Educação**, v.5, n.1, 2016, p.1-7.

CNI. CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. Portal da Indústria. Propriedade Intelectual para o Desenvolvimento Industrial: Legislação. CNI: 2020. Disponível em: <<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/propriedade-intelectual-cni/propriedade-intelectual/legislacao/#anchor-intro>> Acesso em 20 jul. 2020.

DOMINGOS, G.B.M. Tecnologias para melhora da qualidade de vida em idosos com Alzheimer. 2018. 60f. Monografia (Graduação em Enfermagem), Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018.

FERREIRA, P.A. Confederação Nacional da Indústria. **O avanço da tecnologia e as transformações na sociedade**. CNI: Agência de notícias, 2017. Disponível em: <<https://noticias.portaldaindustria.com.br/artigos/paulo-afonso-ferreira/o-avanco-da-tecnologia-e-as-transformacoes-na-sociedade/>> Acesso em 05 mai. 2020.

GOMES, C.A.V.; SANTOS, B.V.B.S.; SANTOS, F.L.; SANTOS, G.M.O.; ANDRADE, M.H.; NEVES, A.F.; BALDIN, M.S.; PINHEIRO, S.P.S.; DEPICOLI, H.H.F. Políticas públicas e vulnerabilidade social: uma reflexão teórica a partir de experiência de estágio. **Revista Ciência em Extensão**, v.11, n.1, 2015, p.116-130.

LEMOS, R. Propriedade Intelectual. 2011. 180f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito), Fundação Getúlio Vargas, FGV, São Paulo, 2011.

LIMA, J.A.A. Digressões sobre Propriedade Intelectual como Agente de Desenvolvimento, Inovação e Estratégia. 2006.

MAIA, B.S. Interação entre diferentes interlocutores e uma pessoa com Alzheimer: um olhar para os enquadres interativos. 2013. 122f. Dissertação (Mestrado em Estudos Linguísticos), Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, ES.

MALHOTRA, N.K. **Pesquisa de marketing**: uma orientação aplicada. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

MENDES, C.F.M.; SANTOS, A.L.S. O cuidado na doença de Alzheimer: as representações sociais dos cuidados familiares. **Revista Saúde e sociedade**. v.25, n.1, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902016000100121> Acesso em 20 maio 2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL. **Convenção que institui a Organização Mundial da Propriedade Intelectual, de 28 de setembro de 1979**.

Genebra: OMPI, 2002, p.1-25. Disponível em: <https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/pt/wipo_pub_250.pdf> Acesso em 19 jul. 2020.

PANZOLINI, C.R.L.D. Direitos autorais: aspectos essenciais e tendências. 2018. 111f. Dissertação (Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação), Universidade de Brasília, UnB, Brasília, 2018.

_____. **Manual de direitos autorais**. Brasília: TCU, Secretaria Geral de Administração, 2017, 100p.

PIZZANI, L.; SILVA, R.C.; BELLO, S.F.; HAYASHI, M.C.P.I. A arte da pesquisa bibliográfica na busca do conhecimento. **Revista Digital de biblioteconomia e Ciência da Informação**, v.10, n.1, 2012, p.55-66.

RAMOS, P. **A sociedade frente as novas tecnologias de informação e comunicação**. SEDUC-MS: 2016. Disponível em: <<http://www2.seduc.ms.gov.br/-/o-professor-frente-as-novas-tecnologias-de-informacao-e-comunicac-1>> Acesso em 07 maio 2020.

SOLA, J.E.M. A proteção dos direitos autorais a partir da realidade internet: a perspectiva brasileira. 2002. 187f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação), Universidade Estadual Paulista, UNESP, Marília, 2002.

SILVA, L.R.C.; DAMACENO, A.D.; MARTINS, M.C.R.; SOBRAL, K.M.; FARIAS, I.M.S. Pesquisa Documental: alternativa investigativa na formação docente. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 9., 2009. **Anais do IX EDUCERE**, Pontifícia Universidade Católica do Paraná, PUC-PR, 2009.

SOUZA, A.A. **Investigação em Ciências**. PUC-PR: 2010. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/8835/8835_7.PDF> Acesso em 27 abr. 2020.

SOUZA, E.M.; CUNHA, A.P.; MELO, R.; MOREIRA, A. Enfermeiros cuidadores de pessoas com demência: uma revisão de literatura. **Revista de Pesquisa Cuidado é Fundamental**, v.6, n.3, 2014, p.1268-1275.

SOUZA, C.P. Aporte para Construção Jurídica e Tecnológica de um Núcleo de Propriedade Intelectual. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.

VEGA, U.M.; MARINHO, V.; ENGELHARDT, E.; LAKS, J. Sintomas neuropsiquiátricos nas demências: relato preliminar de uma avaliação prospectiva em um ambulatório do Brasil. **Arquivos de Neuropsiquiatria**, v.65, n.2, 2007, p.498-502.

VIEIRA, E.M.F.; RODRIGUES, R.S.; BARCIA, R. Educação a distância e direitos autorais. **Revista de Administração Pública**, v.37, n.6, 2003, p.1245-1255.

UNESP. **Tipos de Revisão de Literatura**. 2015. Disponível em: <<http://www.fca.unesp.br/Home/Biblioteca/tipos-de-evisao-de-literatura.pdf>> Acesso em 15 dez. 2018.